

PORTARIA Nº 230, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Prorroga o prazo de conclusão das atividades do grupo de trabalho constituído para apoiar as atividades de adequação do Supremo Tribunal Federal às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 105/2024, destinado a apoiar as iniciativas de adequação do Supremo Tribunal Federal às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

Publicada no DJE em 3/12/2024.

Este texto não substitui a publicação oficial.